



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

LEI Nº 087/2000

**AUTORIZO A PREFEITA MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO
COM A ESCOLA ESTADUAL ANANIAS ALVES.**


A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeita Municipal Laury Moreira dos Santos, autorizada por força da presente lei, a assinar Convênio de cooperação mútua com a Escola Estadual Ananias Alves, deste Município de Serranópolis de Minas - MG.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 10 de abril de 2.000


LAURY MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal


SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso